



ORGÃO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CIANORTE

Instaurado pela Lei Nº3.487 de 03 de julho de 2010 | www.cianorte.pr.gov.br

Ano XI | Edição eletrônica nº 2803 | Segunda-feira, 1 de abril de 2024.

Este documento contém 12 páginas

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	01	Secretaria de Saúde.....	08
Gabinete.....	01	Secretaria de Assistência Social.....	08
Secretaria de Administração.....	01	Secretaria de Meio Ambiente e Bem-Estar Animal.....	10
Divisão de Licitação.....	01	Secretaria de Políticas Públicas para Mulheres, Crianças e Adolescentes.....	10
Divisão de Recursos Humanos.....	05	CAPSECI.....	11
Secretaria da Fazenda.....	07		
Divisão de Fiscalização.....	07		

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 61/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

Considerando o disposto no art. 62 da Lei Complementar Municipal nº 174, de 6 de junho de 2022;

Considerando a Portaria nº 226/2022 que nomeou o Conselho Municipal da Cidade de Cianorte – CMCC, para o triênio 2022/2025;

Considerando o Ofício nº 16/2024/CMCC;

RESOLVE

Art. 1º. O inciso XVIII do art. 1º da Portaria nº 226/2022 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º. ...

(...)

XVIII – 2 (dois) representantes titulares e 02 (dois) representantes suplentes da Federação das Associações de Moradores de Cianorte – FASMOC:

José Sebastião da Silva – titular

Cleonice Honório – suplente

Claudioiro Zeferino dos Santos – titular

Márcio Rogério Ribeiro – suplente

(...)

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 1º de abril de 2024.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

Secretaria de Administração

Div. de Licitação

MUNICÍPIO DE CIANORTE

Aviso de Edital de Licitação – Tomada de Preços nº 24/2023

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que com autorização do Exmo. Sr. Prefeito, e de acordo com a legislação em vigor, que fará realizar, às 9h30min do dia 23 de Abril de 2024, na Sala de Reuniões da Divisão de Licitações, sito no Centro Cívico, nº 100, Cianorte, Paraná, TOMADA DE PREÇOS, tipo menor preço. Objeto: **Contratação de empresa especializada para a execução de obra para implantação de travessia subterrânea pelo método não destrutivo e rede de drenagem das águas pluviais.** Valor Máximo: R\$ 1.853.338,88 (Um milhão oitocentos e cinquenta e três mil, trezentos e trinta e oito reais e oitenta e oito centavos). Prazo para execução: 05 meses. O Edital

e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados e/ou retirados no endereço acima indicado, no horário de expediente, ou no Portal da Transparência do Município de Cianorte através do link: <http://ip.cianorte.pr.gov.br:8082/portaltransparencia/licitacoes>. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão de Licitações – Telefones 44-3619-6207, 3619-6208, 3619-6209. Cianorte, em 28 de Março de 2024

Gilberto Yoshio Matuo
Chefe da Divisão de Licitação

MUNICÍPIO DE CIANORTE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 131/2024

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado **Registro de Preços** realizado por este Município mediante **Pregão Eletrônico nº 172/2023**, homologado em 25/03/2024.

Objeto: **Aquisição de materiais de limpeza e higiene.**

Empresa: **SUELEN DAIANE KANIS**

Valor da Ata de Registro de Preços: **R\$ 35.970,00 (trinta e cinco mil, novecentos e setenta reais)**

Lote	Item	Código	Descrição	Un	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Especificação
3	85	56944	Vassoura vegetal (caipira de palha), confeccionada com palha de 1ª qualidade, com no mínimo 03 amarrações, medida mínima de 35 cm de largura da palha aberta e 50 cm de altura da palha, com cabo de madeira com rosca de no mínimo 1,20 m de altura.	UN	3000	R\$ 11,99	R\$ 35.970,00	COLONIAL COLONIAL

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 25 de Março de 2024.

Marco Antonio Franzato
Prefeito

MUNICÍPIO DE CIANORTE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 134/2024

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado **Registro de Preços** realizado por este Município mediante **Pregão Eletrônico nº 172/2023**, homologado em 25/03/2024.

Objeto: **Aquisição de materiais de limpeza e higiene.**

Empresa: **LIFE CLEAN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA**

Valor da Ata de Registro de Preços: **R\$ 1.996,00 (um mil, novecentos e noventa e seis reais)**



Lote	Item	Código	Descrição	Un	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Especificação
3	43	56884	Avental descartável manga curta TNT 100% polipropileno. Avental em tnt para procedimentos clínicos e ambulatoriais, fechado lateralmente, com manga curta, gramatura de no mínimo 50. Tiras para ajuste e amarração. atóxico, permeável ao ar. branco. tamanho adulto único. pacote com 10 unidades. Seguindo as normas da ABNT.	PCT	200	RS 9,98	RS 1.996,00	PREVEMAX AVENTAL

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 25 de Março de 2024.

Marco Antonio Franzato
Prefeito

MUNICÍPIO DE CIANORTE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 136/2024

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado Registro de Preços realizado por este Município mediante Pregão Eletrônico nº 172/2023, homologado em 25/03/2024.

Objeto: Aquisição de materiais de limpeza e higiene.

Empresa: GM PLÁSTICOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

Valor da Ata de Registro de Preços: **RS 74.750,22 (setenta e quatro mil, setecentos e cinquenta reais e vinte e dois centavos)**

Lote	Item	Código	Descrição	Un	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Especificação
3	36	23759	Saco plástico para lixo, cor preta, pacote com 100 unidades, no tamanho 53cmx57cm, micra 8, com capacidade para 40 litros.	PCT	3198	RS 8,89	RS 28.430,22	JS PLÁSTICOS INSTITUCIONAL
3	79	19524	SACO DE LIXO PRETO, COM 100 UNIDADES, EXTRAFORTE, COM CAPACIDADE PARA 50 LITROS	PCT	3000	RS 15,44	RS 46.320,00	JS PLÁSTICOS INSTITUCIONAL

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 25 de Março de 2024.

Marco Antonio Franzato
PrefeitoEXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N° 305/2024 - LCT-PMC

PARTES:

MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico nº 100, inscrita no CNPJ/MF nº 76.309.806/0001-28 e Gilmar Alves da Silva, pessoa física, portador da Cédula de Identidade RG nº 7261047-4 SESP/PR e CPF nº 007.651.039-58, residente e domiciliado a Rua Propriá, 215, no município de Cianorte-PR, CEP: 87210-072.

FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo de licitação modalidade por Inexigibilidade nº 23/2024.

OBJETO: Contratação a pessoa física: Gilmar Alves da Silva inscrito no CPF: 007.651.039-58, da pessoa física: Alef da Silva Santos inscrito no CPF: 097.575.069-07 e da pessoa jurídica: Marcos Antônio Bacaro Custódio Nogutti inscrito no CNPJ 47.422.355/0001-32, visando a prestação de serviços no segmento musical para Secretaria Municipal de Cultura na forma do chamamento público 04/2023.

VALOR: **RS 1.000,00 (Um mil reais).**PRAZO DE EXECUÇÃO: **entre os dias 13/04 a 08/06/2024 E VIGÊNCIA: até 30/06/2024.**

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 20 de Março de 2024.

Marco Antonio Franzato
PrefeitoEXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N° 306/2024 - LCT-PMC

PARTES:

MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico nº 100, inscrita no CNPJ/MF nº 76.309.806/0001-28 e Alef da Silva Santos, pessoa física, portador da Cédula de Identidade RG nº 10714408-0 SESP/PR e CPF nº 097.575.069-07, residente e domiciliado a Estrada Tropeiro, 682, Zona Rural, no município de Cianorte-PR, CEP: 87212-899.

FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo de licitação modalidade por Inexigibilidade nº 23/2024.

OBJETO: Contratação a pessoa física: Gilmar Alves da Silva inscrito no CPF: 007.651.039-58, da pessoa física: Alef da Silva Santos inscrito no

CPF: 097.575.069-07 e da pessoa jurídica: Marcos Antônio Bacaro Custódio Nogutti inscrito no CNPJ 47.422.355/0001-32, visando a prestação de serviços no segmento musical para Secretaria Municipal de Cultura na forma do chamamento público 04/2023.

VALOR: **RS 700,00 (setecentos reais).**PRAZO DE EXECUÇÃO: **entre os dias 13/04 a 08/06/2024 E VIGÊNCIA: até 30/06/2024.**

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 20 de Março de 2024.

Marco Antonio Franzato
PrefeitoEXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N° 307/2024 - LCT-PMC

PARTES:

MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico nº 100, inscrita no CNPJ/MF nº 76.309.806/0001-28 e Marcos Antônio Bacaro Custódio Nogutti 04350009930, pessoa jurídica de direito privado, residente e domiciliado a Rua Xui, 771, Zona 03, no município de Cianorte-PR, CEP: 87209-170, inscrito no CNPJ nº 47.422.355/0001-32.

FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo de licitação modalidade por Inexigibilidade nº 23/2024.

OBJETO: Contratação a pessoa física: Gilmar Alves da Silva inscrito no CPF: 007.651.039-58, da pessoa física: Alef da Silva Santos inscrito no CPF: 097.575.069-07 e da pessoa jurídica: Marcos Antônio Bacaro Custódio Nogutti inscrito no CNPJ 47.422.355/0001-32, visando a prestação de serviços no segmento musical para Secretaria Municipal de Cultura na forma do chamamento público 04/2023.

VALOR: **RS 700,00 (setecentos reais).**PRAZO DE EXECUÇÃO: **entre os dias 13/04 a 08/06/2024 E VIGÊNCIA: até 30/06/2024.**

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 20 de Março de 2024.

Marco Antonio Franzato
PrefeitoEXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N° 309/2024 - LCT-PMC

PARTES:

MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico nº 100, inscrita no CNPJ/MF nº 76.309.806/0001-28 e Maria Júlia Caloi, pessoa física, menor de idade, portadora da Cédula de Identidade RG nº 515.085.897-6 SESP/PR e CPF nº 112.807.669-13, residente e domiciliada a Estrada Mirindiba, lote 267, Zona Rural, no município de Cianorte-PR, neste ato assistida por seu pai, responsável legal, o SR. Jair Caloi, portador da Cédula de Identidade 5.261.239-0 SSP/PR e do CPF 756.394.329-34.

FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo de licitação modalidade por Inexigibilidade nº 24/2024.

OBJETO: Contratação a pessoa física: Valdemir Zanzin inscrito no CPF: 389.344.859-49, da pessoa física: Maria Júlia Caloi inscrita no CPF: 112.807.669-13 e da pessoa física Geraldo Lemes inscrito no CPF: 502.494.019-91, visando a prestação de serviços no segmento musical para Secretaria Municipal de Cultura na forma do chamamento público 04/2023.

VALOR: **RS 700,00 (Setecentos reais).**PRAZO DE EXECUÇÃO: **entre os dias 21/04 a 16/06/2024 E VIGÊNCIA: até 30/06/2024.**

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 20 de Março de 2024.

Marco Antonio Franzato
PrefeitoEXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N° 310/2024 - LCT-PMC

PARTES:

MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico nº 100, inscrita no CNPJ/MF nº 76.309.806/0001-28 e Valderi Geraldo Lemes, pessoa física, portador da Cédula de Identidade RG nº 36639563 SESP/PR e CPF nº 502.494.019-91, residente e domiciliado a Avenida Brasil, 1617, Q 109, Lote 06 CEP 87200-364, no município de Cianorte-PR.

FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo de licitação modalidade por Inexigibilidade nº 24/2024.

OBJETO: Contratação a pessoa física: Valdemir Zanzin inscrito no CPF:



389.344.859-49, da pessoa física: Maria Júlia Caloi inscrita no CPF: 112.807.669-13 e da pessoa física Geraldo Lemes inscrito no CPF: 502.494.019-91, visando a prestação de serviços no segmento musical para Secretaria Municipal de Cultura na forma do chamamento público 04/2023.

VALOR: **R\$ 700,00 (Setecentos reais).**

PRAZO DE EXECUÇÃO: entre os dias 21/04 a 16/06/2024 E VIGÊNCIA: até 30/06/2024.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 20 de Março de 2024.

Marco Antonio Franzato
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N° 322/2024 - LCT-PMC

PARTES:

MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico nº 100, inscrita no CNPJ/MF nº 76.309.806/0001-28 e **FEDERAÇÃO PARANAENSE DE BASKTBALL**, com sede à Rua Presidente Carlos Cavalcanti, 742, Bairro São Francisco, CEP 80.510-040, na cidade de Curitiba, estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.535.368/0001-16.

FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo de licitação modalidade por **Inexigibilidade nº 30/2024.**

OBJETO: Contratação da Federação Paranaense de Basketball - FPRB para a participação dos atletas do Município de Cianorte nas competições oficiais realizadas no estado do ano de 2024.

VALOR: **R\$ 15.539,00 (Quinze mil quinhentos e trinta e nove reais).**

PRAZO DE EXECUÇÃO: conforme calendário de competições da Federação Paranaense de Basketball - FPRB E **VIGÊNCIA:** até 31/12/2024.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 26 de Março de 2024.

Marco Antonio Franzato
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N° 324/2024 - LCT-PMC

PARTES:

MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico nº 100, inscrita no CNPJ/MF nº 76.309.806/0001-28 e a empresa **ADEMAR BELLAFRONTA GIMENES - DIVULGAÇÕES**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à RUA SANTAREM, 228, ZONA 03, CEP 87209114, na cidade de CIANORTE/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.097.624/0001-43.

FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo de licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 77/2023.

OBJETO: Contratação de empresa para locação de estruturas e audiovisuais para eventos das secretarias em geral.

VALOR: **R\$ 8.260,20 (oito mil, duzentos e sessenta reais e vinte centavos)**

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 31/12/2024

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 27 de março de 2024.

Marco Antonio Franzato
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N° 329/2024 - LCT-PMC

PARTES:

MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico nº 100, inscrita no CNPJ/MF nº 76.309.806/0001-28 e a empresa **RIMALE COMERCIO DE PRODUTOS HOTELARIA HOSPITALAR LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à RUA Francisco Rocha, 62, BATEL, CEP 80420130, na cidade de CURITIBA/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 42.106.787/0001-10.

FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo de licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 110/2023.

OBJETO: Aquisição de roupa hospitalar para as Unidades Básicas de Saúde e Unidade de Pronto Atendimento Municipal, nos termos das leis nº 8.666/1993 e 10.520/2002.

VALOR: **R\$ 3.540,00 (três mil, quinhentos e quarenta reais)**

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 31/12/2024

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 27 de março de 2024.

Marco Antonio Franzato
Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 23/2024
Processo nº 48/2024

O Prefeito do Município de Cianorte, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, torna público que contratou com: **Gilmar Alves da Silva**, pessoa física, CPF nº 007.651.039-58, **Alef da Silva Santos**, pessoa física, CPF nº 097.575.069-07, e, **Marcos Antônio Bacaro Custódio Nogutti 04350009930**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 47.422.355/0001-32; visando a prestação de serviços no segmento musical para Secretaria Municipal de Cultura na forma do chamamento público 04/2023, com valor total de **R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)**, e **Prazo de execução entre os dias 13/04 a 08/06/2024 e Vigência até 30/06/2024;** mediante INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com base nas disposições aplicáveis da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações. Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 20 de Março de 2024.

Marco Antonio Franzato
Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 24/2024
Processo nº 49/2024

O Prefeito do Município de Cianorte, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, torna público que contratou com: **VALDEMIR ZANZIN**, pessoa física, CPF nº 389.344.859-49, **Maria Júlia Caloi**, pessoa física, CPF nº 112.807.669-13, **Valderi Geraldo Lemes**, pessoa física, CPF nº 502.494.019-91; visando a prestação de serviços no segmento musical para Secretaria Municipal de Cultura na forma do chamamento público 04/2023, com valor total de **R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)**, e **Prazo de execução entre os dias 21/04 a 16/06/2024 e Vigência até 30/06/2024;** mediante INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com base nas disposições aplicáveis da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 20 de Março de 2024.

Marco Antonio Franzato
Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 30/2024
Processo nº 57/2024

O Prefeito do Município de Cianorte, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, torna público que contratou com a **FEDERAÇÃO PARANAENSE DE BASKTBALL**, inscrita no CNPJ nº 76.535.368/0001-16, para a participação dos atletas do Município de Cianorte nas competições oficiais realizadas no estado do ano de 2024, com valor total de **R\$ 15.539,00 (Quinze mil quinhentos e trinta e nove reais)**, e **Prazo de execução** conforme calendário de competições da Federação Paranaense de Basketball - FPRB e **Vigência até 31/12/2024;** mediante INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, fundamentada na forma do disposto no **Artigo 74, inciso I**, da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, e no Decreto Municipal nº 31 de 24 de Fevereiro de 2023; e suas posteriores alterações.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 26 de Março de 2024.

Marco Antonio Franzato
Prefeito

MUNICÍPIO DE CIANORTE
DIVISÃO DE LICITAÇÕES

ABERTURA DA PROPOSTA DE PREÇOS – TP 17/2023

Objeto: **Contratação de empresa especializada para elaboração de projetos e serviços técnicos para ampliação da pavimentação e alargamento da pista de rolamento em vias urbanas do Município de Cianorte.**

A Presidente da Comissão de Licitação, nomeado pela Portaria nº 02/2024 de 03 de Janeiro de 2024, no uso de suas atribuições legais, convoca os participantes julgados habilitados para continuidade da licitação acima.

Desse modo, estando exausto o prazo recursal determinado pelo Art. 109, inciso I, alínea “a” da Lei 8.666/93, e julgado todos os recursos referente a fase de habilitação, **NOTIFICO** os interessados para CONTINUIDADE do certame com a abertura da proposta de preços a ser realizada no dia **05 de Abril de 2024 às 9h.**

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 28 de Março de 2024.

Ivonete de Jesus Costa
Presidente

MUNICÍPIO DE CIANORTE
DIVISÃO DE LICITAÇÕES
DO PRAZO DE RECURSO À FASE DE ABERTURA DAS PROPOSTAS



TOMADA DE PREÇOS 20/2023 - Contratação de empresa para reforma e ampliação da Unidade Básica de Saúde Joaquim Antonio do Nascimento, localizada no residencial Morada do Sol III/IV, município de Cianorte – PR. A Presidente da Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 31/2024 de 19 de Fevereiro de 2024 no uso de suas atribuições legais, publica o resultado do julgamento da fase da abertura das propostas de preços ao certame acima, o qual apurou o seguinte resultado:

Razão Social	CNPJ	Preço Proposto R\$	Situação
Domlimp Serviços de Limpeza Eireli	32.197.141/0001-32	338.342,86	Classificada
Oliveira e Amorim Engenharia Ltda	30.587.294/0001-60	346.102,16	Classificada
T.L Campos Engenharia	44.104.195/0001-95	355.506,26	Classificada
R Martins Garcia Construção Civil Eireli	08.696.723/0001-89	377.478,39	Classificada
Cabral e Cabral Engenharias Ltda	31.588.763/0001-29	387.785,56	Classificada

Desse modo, **NOTIFICA-SE** os interessados, no prazo de cinco dias úteis conforme Art. 109, I, "b", da Lei Federal 8.666/93, para eventual apresentação de recurso contra a decisão desta Comissão. Os autos estão disponíveis na Divisão de Licitações do Município de Cianorte.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 28 de Março de 2024.

Ivonete de Jesus Costa
Presidente

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 340/2023
Inexigibilidade Nº 44/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E A INFÂNCIA DE CIANORTE - APMI, inscrita no CNPJ/MF sob nº 78.412.616/0001-67, na forma do Chamamento Público 04/2022, para prestação de serviços visando o atendimento temporário de vagas de educação infantil para, no máximo 57 crianças de 4 meses a 05 anos e 11 meses completos até 31/03, a fim de garantir a oferta imediata de vagas públicas.

Pelo presente Termo Aditivo resultante do contrato e certame descrito acima, que celebram entre si o **Município de Cianorte - Pr**, devidamente inscrito no CNPJ/MF nº 76.309.806/0001-28, neste ato representado pelo Sr. Prefeito, **Marco Antonio Franzato**, Portador da Cédula de Identidade RG nº 30370277SSP/PR, e do CPF no 306.800.859-04, aqui denominado **CONTRATANTE** e, de outro, a empresa **ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E A INFÂNCIA DE CIANORTE - APMI**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Santos, 312, Zona 03, CEP 87209-048, na cidade de Cianorte, estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 78.412.616/0001-67, neste ato representada pelo seu Presidente, o Sr. **Oswaldo Aparecido de Oliveira**, portador da Cédula de Identidade 1.666.171-6 e do CPF 278.299.019-53, residente e domiciliado em Cianorte/PR, doravante denominado, simplesmente **CONTRATADA**, têm justo e acordado o quanto adiante se vê:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO HISTÓRICO DO CONTRATO

Contrato				
Contrato	Data de assinatura	Execução até	Vigência até	Valor total
340/2023	05/04/2023	10/04/2024	10/04/2024	R\$ 673.661,10

Aditivos					
N.º Aditivo	Motivo	Execução até	Vigência até	valor	Valor total
1	Prazo e Valor	30/03/2024	30/03/2024	R\$ 99.478,20	R\$ 194.478,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

2.1 O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar a execução e vigência até 10/04/2025.

2.2 Reajusta-se os valores das vagas de R\$ 537,50 (quinhentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos) por vaga em período parcial para R\$ 553,12 (quinhentos e cinquenta e três reais e doze centavos) e o valor de R\$ 1.075,00 (um mil e setenta e cinco reais) por vaga em período integral para R\$ 1.106,23 (um mil e cento e seis reais e vinte e três centavos).

2.3 Acrescenta-se ao contrato o valor de R\$ 756.661,32 (setecentos e cinquenta e seis mil e seiscentos e sessenta e um reais e trinta e dois centavos), ficando o contrato com o valor total de R\$ 1.430.322,42 (um milhão e quatrocentos e trinta mil e trezentos e vinte e dois reais e quarenta e dois centavos).

Dotação orçamentária: 09.003.12.365.0011.2.069.3.3.90.39.00.00. Fonte 3103 O U T R O S SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 09.003.12.365.0011.2.069.3.3.90.39.00.00. Fonte 104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 09.003.12.365.0011.2.069.3.3.90.39.00.00. Fonte 103 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 09.003.12.365.0011.2.069.3.3.90.39.00.00. Fonte 107 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas, itens e condições do Contrato descrito acima, desde que não conflitem com o presente TERMO ADITIVO.

Por estarem assim, justos e concordes, firmam o presente Termo Aditivo, os representantes das partes.

Cianorte - PR, em 22 de março de 2024.

Marco Antonio Franzato
Município de Cianorte
CONTRATANTE

OSVALDO APARECIDO DE OLIVEIRA
ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E A INFÂNCIA DE CIANORTE - APMI
CONTRATADA

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 226/2022
PREGÃO Nº 36/2022

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de e-mail corporativo e e-mail marketing, na modalidade ASP (Application Service Provider), fornecendo infraestrutura computacional de comunicação com a internet, com alta disponibilidade, englobando instalações físicas, equipamentos, softwares, solução para contingência e todos os serviços técnicos de administração dos serviços, para a área de tecnologia da informação da Prefeitura de Cianorte.

Pelo presente Termo Aditivo resultante do contrato e certame descrito acima, que celebram entre si o **Município de Cianorte - Pr**, devidamente inscrito no CNPJ/MF nº 76.309.806/0001-28, neste ato representado pelo Sr. Prefeito, **Marco Antonio Franzato**, Portador da Cédula de Identidade RG nº 30370277SSP/PR, e do CPF no 306.800.859-04, aqui denominado **CONTRATANTE** e, de outro, a empresa **Ktree Penso Tecnologia da Informação Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Alameda Campinas, 10º andar, CEP 01404-001, na cidade de São Paulo/SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.319.574/0001-43, telefone (11) 3515-1818, Email: plima@penso.com.br, neste ato representada pelo seu sócio administrador, o Sr. **Thiago Madeira de Lima**, portador da Cédula de Identidade / e do CPF 269.106.288-02, residente e domiciliado em São Paulo/SP., doravante denominado, simplesmente **CONTRATADA**, têm justo e acordado o quanto adiante se vê:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO HISTÓRICO DO CONTRATO

Contrato				
Contrato	Data de assinatura	Execução até	Vigência até	Valor total
226/2022	30/03/2022	30/03/2023	30/03/2023	R\$ 94.999,80

Aditivos					
N.º Aditivo	Motivo	Execução até	Vigência até	valor	Valor total
1	Prazo e Valor	30/03/2024	30/03/2024	R\$ 99.478,20	R\$ 194.478,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

2.1 O presente termo aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de execução e vigência até 30/03/2025.

2.2 Reajusta-se o valor unitário conforme tabela abaixo:

Item	Código	Descrição	Un	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor reajustado	Valor Total R\$
1	57160	Contratação de contas de e-mail corporativo, de 25 Gb com - FUNCIONALIDADES DE COLABORAÇÃO.	SVÇ	3.600	R\$ 12,48	R\$ 13,04	R\$ 46.944,00
2	57161	Contratação de contas de e-mail corporativo, de 25 Gb com - FUNCIONALIDADES DE COLABORAÇÃO AVANÇADA - MOBILE	SVÇ	1.740	R\$ 20,58	R\$ 21,51	R\$ 37.427,40
3	57163	Contratação de cota de e-mail marketing na modalidade ASP com cota de 200.000 (duzentos mil) disparos por mês.	SVÇ	60	R\$ 312,35	R\$ 326,43	R\$ 19.585,80

2.3 Acrescenta-se ao contrato o valor de R\$ 103.957,20 (cento e três mil e novecentos e cinquenta e sete reais e vinte centavos), ficando o contrato com o valor total de R\$ 298.435,20 (duzentos e noventa e oito mil e quatrocentos e trinta e cinco reais e vinte centavos).

Dotação orçamentária: 06.005.04.126.0004.2039 – Serviços de Tecnologia da Informação 339040 fonte 1000

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas, itens e condições do Contrato descrito acima, desde que não conflitem com o presente TERMO ADITIVO.

Por estarem assim, justos e concordes, firmam o presente Termo Aditivo, os representantes das partes.

Cianorte - PR, em 15 de março de 2024.

Marco Antonio Franzato
CONTRATANTE

Thiago Madeira de Lima
Ktree Penso Tecnologia da Informação Ltda
CONTRATADA



Div. de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 404/2024-SEC/ADM.

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e Considerando as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021, o Decreto Municipal nº 31, de 24 de Fevereiro de 2023 e Lei Complementar Municipal nº 243, de 04 de Maio de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º- **DESIGNAR**, em cumprimento ao disposto no Art. 7º, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021 e ao disposto nos artigos 7º, 8º e 9º do Decreto Municipal 31, de 24 de Fevereiro de 2023, no âmbito das Secretarias Municipais, os servidores conforme abaixo relacionados:

01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

GESTORES DE CONTRATO

Rodrigo Caldeira de Moura
Dayana Santiago Mantrean
FISCAIS DE CONTRATO
Fabrício Rosário Meira
Jailso Almeida dos Santos
Renan Bataglia
Rodrigo Massucatto

02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

GESTOR DE CONTRATO

Diefferson Plácido Lopes
FISCAL DE CONTRATO
Wanderley Augusto Domingos

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

GESTOR DE CONTRATO

Giselly Maria Peres
FISCAL DE CONTRATO
Ronney Pinheiro dos Santos
Sergiani Paula Felix de Souza

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E BEM ESTAR-ANIMAL

GESTOR DE CONTRATO

Leonardo Fernandes Caleffi
Vera Lúcia Marin Destefano
Michel Thomaz de Souza
Leandro Conti Garcia
FISCAL DE CONTRATO
Luis Claudio Albuquerque
Josiane Santos de Souza
Amanda de campos Machulek
Hélio Cândido da Silva

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

GESTOR DE CONTRATO

Andreia de Souza Ardengui
FISCAIS DE CONTRATO
Tiago Alves de Santana
Rogério Marcolino da Silva

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

GESTOR DE CONTRATO

Eva Isidoro da Silva
FISCAL DE CONTRATO
Lucas Pires da Silva

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

GESTOR DE CONTRATO

Flávio Henrique Nascimbeni Pereira
FISCAL DE CONTRATO
Nelson Junior Tanji
Carlos Barkley da Silva Pereira'

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

GESTOR DE CONTRATO

Claudia Cristina de Paula
FISCAL DE CONTRATO
Osiel Rodrigues Gaia da Silva
Marcos Antonio Rodrigues dos Santos

Cristiele Fabricio Oliveira
Jaqueline Félix Correia Reis
Silvia Rampazzo Litwinkuk

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHERES, CRIANÇAS E ADOLESCENTES

GESTOR DE CONTRATO

Paula Fernanda Leonel da Costa Biaggi
FISCAL DE CONTRATO
Neromi de Fátima da Silva Santana Nicolau

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

GESTORES DE CONTRATO

Alanna Cristina Rodrigues Alberti
Juliana Turetti Romeiro Peruci
Bruno Eduardo Ferreira
Priscilla do Valle Avelino
FISCAIS DE CONTRATO
Gisceli Maioli Serafim
Gislene Borges Gomes da Silva
Maria José Monteiro de Castro
Gilson Rodrigues Pinheiro

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E FOMENTO AGROPECUÁRIO

GESTOR DE CONTRATO

Giovanna Monteiro de Melo
FISCAL DE CONTRATO
Klauber Wellington Comar

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

GESTOR DE CONTRATO

Fabiano Luiz Tome
Carlos Alberto Sakai
Alessandro da Silva Brito
Otoniel Rodrigues Gaia da Silva
Gilberto Yoshio Matuo
FISCAL DE CONTRATO
André Luis Borges
Claudemir Ardenghi
Gabriel Geremias da Silva
Rodrigo Gardin Pires
João Paulo Maricato
Thayse Luanna Ferreira Fernandes

13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

GESTOR DE CONTRATO

Danielle Regina Alberti
FISCAL DE CONTRATO
Aline Franciele Mendes Osório Rodrigues

14 - GABINETE DO PREFEITO

GESTOR DE CONTRATO

Agnaldo Aparecido de Souza
FISCAL DE CONTRATO
Laércio de Azevedo dos Santos

15 - PROCURADORIA JURÍDICA

GESTOR DE CONTRATO

Matheus Eduardo Lima Lopes
FISCAL DE CONTRATO
Alice dos Santos

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revoga-se a Portaria nº 162/2024.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 12 de Março de 2024.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 456/2024-SEC/ADM.

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Tendo em vista o contido no processo protocolado sob nº 1627, de 02/02/2024.



RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, a servidora pública municipal **JUSCÉLIA DE FÁTIMA MARUTI MILAGRES**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, 03 (três) meses de licença especial, referente ao quinquênio de 16/07/2012 a 15/07/2017 no período de **19/04/2024 a 17/07/2024**, de acordo com o Artigo n.º 145 da Lei n.º 1.267/90, de 11/09/90, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 3.801/2012, de 20/03/2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 25 de Março de 2024.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 460/2024-SEC/ADM.

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando o memorando nº 071/2024, de 19/03/2024, da Unidade de Pronto Atendimento, da Secretaria Municipal de Saúde,

RESOLVE:

Art. 1º - **INTERROMPER**, o gozo das férias da servidora pública municipal **IZABELA CORREA BATISTA KUMAKURA** ocupante do cargo efetivo de **ENFERMEIRO**, no período de **19/03/2024 a 30/03/2024**, devido à necessidade do Município.

Art. 2º - O novo período para o gozo dos dias será em data a ser definida pela administração.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 25 de Março de 2024.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 461/2024-SEC/ADM.

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando o memorando nº 028/2024, de 19/03/2024, do Gabinete do Prefeito,

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR**, a servidora pública municipal, **JUSCÉLIA DE FÁTIMA MARUTI MILAGRES**, da função gratificada de **SUPERVISÃO DA REDE CIDADE DIGITAL**, a partir de **31 de Março de 2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 25 de Março de 2024.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 462/2024-SEC/ADM

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando o memorando nº 028/2024, de 19/03/2024, do Gabinete do Prefeito,

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR**, o servidor público municipal **LAÉRCIO DE AZEVEDO DOS SANTOS** para desempenhar a função gratificada de **SUPERVISÃO DA REDE CIDADE DIGITAL**, conforme Lei nº 4.663/2015, artigo 2º, de 11/11/2015, percebendo gratificação correspondente ao símbolo GPE-11, da Lei Complementar nº 06/2017 de 21/03/2017, a partir de **01 de Abril de 2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 25 de Março de 2024.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 463/2024-SEC/ADM

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando o memorando nº 037/2024, de 22 de Março de 2024, da Divisão

de Licitação, da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** férias no período de **27/03/2024 a 01/04/2024** (quarta, quinta, sexta, sábado, domingo e segunda) ao servidor público municipal **MARCOS ALBERTO VALÉRIO**, ocupante do cargo efetivo de **ASSISTENTE DE LICITAÇÃO**, referente ao período interrompido através das Portarias nº 324 de 21 de Fevereiro de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 25 de Março de 2024.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 464/2024-SEC/ADM

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Tendo em vista o resultado do Processo Seletivo Simplificado PSS, de acordo com o Edital nº 002/2023, de 18 de Setembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º. **PRORROGAR**, o contrato por prazo determinado de **ANA CLAUDIA CAVALCANTE DA SILVA** para exercer a função pública inerente ao cargo de **PROFESSOR**, até **20/06/2024**, aprovada no Processo Seletivo Simplificado PSS, para Contrato de Regime Especial de Trabalho, conforme Lei Municipal nº 4.615 de 13/08/2015, em substituição a servidora **AURELIA FRANCISCA ALVES DA SILVA BERTO**, que se encontra em licença para tratamento de saúde, percebendo vencimento atribuído ao **Nível C, Classe 1**, de acordo com a Lei Municipal nº 4.163/2013, c/c com a Lei nº 4.845/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 26 de Março de 2024.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 465/2024-SEC/ADM.

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Tendo em vista o contido no processo protocolado sob nº 4386 de 26/03/2024,

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR**, a pedido, a servidora pública municipal, **CRISTIANE STRAUBE MUNHOZ DE QUEIROZ** referente ao Contrato de Regime Especial de Trabalho, previsto na Lei Municipal nº 4.615, de 13 de agosto de 2015, no qual exerce a função pública inerente ao cargo de **EDUCADOR INFANTIL 30 HORAS**, a partir de **26 de Março de 2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 26 de Março de 2024.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 474/2024-SEC/ADM

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

A vista do contido no processo protocolado sob nº 946, de 22 de Janeiro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** ao servidor público municipal **APARECIDO ORTIZ**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA, APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com proventos integrais, totalizando o valor mensal de R\$ 4.487,95 (quatro mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e noventa e cinco centavos), e totalizando o valor anual de R\$ 53.855,40 (cinquenta e três mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e quarenta centavos), a partir de **01 de Abril de 2024**.

Art. 2º - Aposentadoria concedida de acordo com o artigo 6º, IV, "a" da Emenda à Lei Orgânica nº 06/2022, e com o reajuste de seus proventos de acordo com a Nota Explicativa nº 03/2014 CGNAL/DRPSP/SPS/MPS, especificamente o item 18, inciso I, alínea "d" e "f", faz jus a proventos integrais da última remuneração e paridade de vencimentos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 01 de Abril de 2024.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO



PORTARIA Nº 475/2024-SEC/ADM

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

À vista do contido no processo protocolado sob nº 430, de 11 de Janeiro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** ao servidor público municipal **CLAUDIO DE FREITAS**, ocupante do cargo de provimento efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS, **APOSENTADORIA POR IDADE**, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição transformado em dias no total de 9.413 (nove mil, quatrocentos e treze) dias conforme previsto no art. 61 e 62, da Orientação Normativa SPS nº. 02, de 31/03/2009, totalizando o valor mensal de R\$ 1.513,59 (um mil, quinhentos e treze reais e cinquenta e nove centavos), totalizando o valor anual de R\$ 18.163,08 (dezoito mil, cento e sessenta e três reais e oito centavos), a partir de 01 de Abril de 2024.

Art. 2º - Aposentadoria concedida de acordo com o artigo 86, §1º, Inciso III, da Emenda à Lei Orgânica, e com o reajustes anualmente por índice inflacionário, nos termos do artigo 40, § 8º, da Constituição Federal.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 01 de Abril de 2024.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 476/2024-SEC/ADM

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

À vista do contido no processo protocolado sob nº 1188, de 25 de Janeiro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** ao servidor público municipal **SERGIO DONIZETE DA COSTA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de MOTORISTA, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com proventos integrais, totalizando o valor mensal de R\$5.035,25 (cinco mil, trinta e cinco reais e vinte e cinco centavos), e totalizando o valor anual de R\$60.423,00 (sessenta mil, quatrocentos e vinte e três reais), a partir de 01 de Abril de 2024.

Art. 2º - Aposentadoria concedida de acordo com o artigo 6º, IV, "a" da Emenda à Lei Orgânica nº 06/2022, e com o reajuste de seus proventos de acordo com a Nota Explicativa nº 03/2014 CGNAL/DRPSP/SPS/MPS, especificamente o item 18, inciso I, alínea "d" e "f", faz jus a proventos integrais da última remuneração e paridade de vencimentos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 01 de Abril de 2024.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 477/2024-SEC/ADM

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

À vista do contido no processo protocolado sob nº 15577 de 06 de Novembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** a servidora pública municipal **WALKIRIA DE ALMEIDA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de EDUCADOR INFANTIL 40 HORAS, **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ**, com proventos integrais totalizando o valor mensal de R\$ 4.132,18 (quatro mil, cento e trinta e dois reais e dezoito centavos), e o valor anual de R\$ 49.586,16 (quarenta e nove mil, quinhentos e oitenta e seis reais e dezesseis centavos), a partir de 01 de abril de 2024.

Art. 2º - Aposentadoria concedida de acordo com o art. 40º, § 1º, I, da Constituição Federal c/c art. 86, §1º, I, da Lei orgânica do Município, com valor integral da média e reajuste por índice inflacionário conforme alínea "a," do inciso II, do item 18, da Nota Explicativa nº 03/2014 CGNAL/DRPSP/SPS/MPS.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 01 de Abril de 2024.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

Secretaria da Fazenda Div. de Fiscalização



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA Divisão de Fiscalização

AUTO DE INFRAÇÃO (Limpeza) Nº 026/2024

DADOS DO AUTUADO:

NOME/RAZÃO SOCIAL: VANESSA FERNANDES DE SOUZA
CPF/CNPJ: 02 1-02
ENDEREÇO: RUA: CONGONHAS Nº498 BAIRRO: JARDIM DAS GREVLHAS
CIDADE: CIANORTE ESTADO: PARANÁ

DADOS DO IMÓVEL:

ENDEREÇO: R: LUIZ ESTEVAM BARBOSA Nº 3099 BAIRRO: REIDENCIAL MARI
Z: 111 Q: 0002 D: 017R CAD: 1-111004100

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO:

No exercício da função de Agente Fiscal, no endereço supra citado, verifiquei que o(a) autuado(a) cometeu a seguinte infração: **Não executou a CAPINA/LIMPEZA do imóvel de sua propriedade de modo a mantê-lo limpo, bem como não realizou a limpeza da calçada (passeio público) e sarjeta fronteiriços à sua residência e/ou estabelecimentos e a remoção de eventuais resíduos neles existentes, como mostra documentos e foto anexo; deixando de atender Notificação nº 5646-2/2024 na data de 12/03/2024.**

DO PROCESSO DE EXECUÇÃO

Com fundamento nos artigos 17, 18, 28 e 30 da Lei Complementar Municipal nº 180, de 6 de junho de 2022, o infrator que efetuar a limpeza em seu imóvel e protocolar requerimento dirigido ao titular da Secretaria Municipal de Fazenda, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, desde que não seja reincidente, poderá ter o valor da multa reduzido em até 50%. Não sendo apresentada defesa no prazo previsto, ou julgada improcedente, será imposta a multa ao infrator no valor **R\$631,67**, com fundamento no art. 31 da Lei Complementar Municipal nº 180, de 6 de junho de 2022, o qual será intimado a recolhê-la no prazo de 10 (dez) dias úteis.

OBS: Aplicada a multa, não fica o infrator desobrigado do cumprimento da exigência que a houver determinado. A multa não paga no prazo regulamentar será inscrita em dívida ativa e cobrada judicialmente. Nas REINCIDÊNCIAS, as MULTAS serão cobradas em DOBRO, conforme artigos 18 e 19 da Lei Complementar Municipal nº 180, de 6 de junho de 2022.

DATA E ASSINATURAS:

As 10 : 25 Horas.
Cianorte, 28 de Março de 2024

Agente Fiscal:
Nome: Sergio Batista Meira
AGENTE FISCAL
Assinatura do Agente Fiscal

TESTEMUNHA:

Declaro que recebi o presente auto de infração, tive ciência dos seus termos e assino, em contrapé, cópia do mesmo.

Autuado ou Representante legal:

NOME: _____
V. F. de Barros Paulista
Assinatura do Autuado

OBSERVAÇÕES:

Não sendo possível localizar o infrator ou o mesmo se recusando a assinar, será averbada pela autoridade que o lavrar e publicado no Órgão Oficial, conforme art. 26 da Lei Complementar Municipal nº 180, de 6 de junho de 2022.

MUNICÍPIO DE CIANORTE

Centro Cívico, 100 – CEP 87200-127 – Cianorte – PR
Fone/Fax: (44) 3619-6200 – (44) 3619-6300 – www.cianorte.pr.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA Divisão de Fiscalização

AUTO DE INFRAÇÃO Nº026/2024

PROPRIETÁRIO: VANESSA FERNANDES DE SOUZA
ENDEREÇO: R: LUIZ ESTEVAM BARBOSA Nº 3099 BAIRRO: REIDENCIAL MARI
Z: 111 Q: 0002 D: 017R CAD: 1-111004100



-23,64238, -52,64529, 503,7m
26 de mar de 2024 10:36:42



MUNICÍPIO DE CIANORTE
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO
Secretaria de Fazenda

Tel.: (44) 3619-6293 / 3619-6294 - E-mail: fiscalizacao@cianorte.pr.gov.br

NOTIFICAÇÃO 5743-1/2024
CAPINA

DADOS DO PROPRIETÁRIO:

Nome / Razão Social: AIRTON AMORIM GARCIA SANCHES
CPF/CNPJ: 71.99-82
Endereço: R. SYDNEY, 506
Bairro/Zona: RESIDENCIAL OLÍMPICO Compl.:
Cidade: Cianorte - PR CEP: 87203-376

DADOS DO IMÓVEL:

Endereço: LUIZ ESTEVAM BARBOSA, Nº 3076
Bairro: RESIDENCIAL MARI
Zona: 111 Quadra: 0003 Data: 005R Cadastro: 1 - 111005200

PRAZO E INFRAÇÃO:

Fica Vossa Senhoria NOTIFICADO(A), para que no prazo máximo de 10 (DEZ) dias, contados do recebimento da presente Notificação, proceda a limpeza e/ou remoção dos detritos depositados no imóvel de sua propriedade acima identificado, de modo a MANTÊ-LO LIMPO, bem como realize a limpeza da calçada (passage público) e sarjeta fronteiriças à sua propriedade e/ou estabelecimentos e se necessário, remova eventuais resíduos.

LEI MUNICIPAL:

A presente notificação é emitida face o disposto nos Artigos 92, Incisos I e II e 77 da Lei Complementar Municipal nº 180, de 6 de junho de 2022, que disciplina a higiene dos lotes e dos logradouros públicos. Caso o NOTIFICADO(A) não cumpra no prazo acima fixado a determinação imposta, fica ciente que será lavrado o competente Auto de Infração, nos termos do artigo 23 da Lei Complementar Municipal nº 180, de 6 de junho de 2022, com imposição de multa no valor de R\$ 631,62, prevista no Anexo I da citada Lei Complementar, sem prejuízo de outras medidas que se fizerem necessárias. Expirado o prazo estabelecido e não atendida a presente Notificação, o Poder Executivo Municipal poderá executar os serviços de limpeza e remoção dos detritos, exigindo do proprietário, além do pagamento de multa, o ressarcimento das despesas efetuadas, acrescida de 30% (trinta por cento), a título de administração.

NÃO É PERMITIDA A REALIZAÇÃO DE LIMPEZA COM VENENO, NEM A REALIZAÇÃO DE QUEIMADAS, SOB PENA DE RESPONSABILIDADE AMBIENTAL. A LIMPEZA DO IMÓVEL DEVERÁ SER EXECUTADA SEMPRE QUE NECESSÁRIO!

OBSERVAÇÃO:

OBS: Aplicada a multa, não fica o infrator desobrigado do cumprimento da exigência que a houver determinado. A multa não paga no prazo regulamentar será inscrita em dívida ativa e cobrada judicialmente. Nas REINCIDÊNCIAS, as MULTAS serão cobradas em DOBRO, tudo conforme artigos 18 e 19 da Lei Complementar Municipal nº 180, de 6 de junho de 2022.

RECEBI A PRESENTE NOTIFICAÇÃO: 28, 03, 24 EMISSÃO: 27/03/2024

 Notificação deixada na caixa de correspondência
 Notificação entregue, conforme assinatura

As: 14.30h

Sérgio Batista Meira
AGENTE FISCAL
Portaria Nº 005/1999

AGENTE FISCAL

ASSINATURA

NA EVENTUALIDADE DO IMÓVEL JÁ TER SIDO LIMPO, FAVOR DESCONSIDERAR A PRESENTE NOTIFICAÇÃO!

AO AGENTE FISCAL:

 Mudou-se Terr. s/ residência Não existe Nº
 Recusado End. Insuficiente Ausente s/calça

VISTORIA FISCAL:

CAPINOU Sim NãoPrefeitura do Município de Cianorte - Centro Cívico, 100 - CEP 87.200-127 - Cianorte-PR - Tel. (44) 3619-6200
www.cianorte.pr.gov.br

Secretaria de Saúde

RESOLUÇÃO Nº 013/2024-SE/CMS

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em sua Reunião Ordinária, realizada no dia 18 de março de 2024, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Federal 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei Federal 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Lei Municipal nº 1.312 de 08 de maio de 1991 atualizados pelas Leis 26/2002, 2.268/2002, 2.707/2006, 3.557/2010, 4.563/15, 4.604/15 e 5.031/19.

Resolve:

Art. 1º - Nomear membros para compor a comissão de FISCALIZAÇÃO E AVERIGUAÇÃO DOS PRESTADORES DE SERVIÇO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, para visitas às instituições prestadoras de serviços de saúde, conforme art.5º, §4º, do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde;

- a) CARMEN LÚCIA SARTORI DIAS, portadora do CPF nº 548.218.439-00, como Presidente da Comissão de fiscalização;
- b) LUIZ POZZA, portador do CPF nº 016.557.529-87, como membro da Comissão de fiscalização;
- c) REGIVANI MARIA DE OLIVEIRA MELO, portadora do CPF nº 030.054.389-10, como membro da Comissão de fiscalização;
- d) JUVENAL DIONIZIO DE SOUZA, portador do CPF nº 548.206.939-72, como membro da Comissão de fiscalização;

Parágrafo único: Os trabalhos da Comissão de Investigação e Averiguação serão presididos pela Srª CARMEN LÚCIA SARTORI DIAS, nos moldes mencionados acima.

Art. 2º - Revogado as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cianorte, 28 de março de 2024.

CARMEN LUCIA SARTORI DIAS
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Secretaria de Assistência Social

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CIANORTE
Instaurado pela Lei Nº 3.487 de 03 de julho de 2010COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO
TERMO DE COLABORAÇÃO/ASSISTÊNCIA SOCIAL/PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE CIANORTE/ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Comissão de Monitoramento e Avaliação da parceria realizada por meio do Termo de Colaboração: 08/2023, entre o Município de Cianorte e a Comunidade Bethânia – Recanto Cianorte, com a finalidade de prestar o Serviço de acolhimento às pessoas com problemas associados ao uso nocivo ou dependência de substância psicoativa, caracterizadas como Comunidades Terapêuticas, considerando as ações de acompanhamento e fiscalização, tendo realizado monitoramento in loco, verificando o cumprimento das metas e objetivos assim como o plano de aplicação contido no Plano de Trabalho e considerando o Relatório Técnico do gestor da parceria HOMOLOGA o referido relatório e parecer. Nada mais a tratar, subscrevem-se os membros da Comissão.

Daniely Cristiane Resina Ferreira

Jaqueline de Fátima Comar Sousa

Ana Cristina Arnaldi Silva

Rafaela Alves Meira

Renata Fancielle Moreira Peruci Eeks

Patrícia Freire da Silva dos Santos

RELATÓRIO TÉCNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Considerando o disposto do artigo 64, Parágrafos 1º e 2º e incisos I, II, III, IV e V do Decreto nº 145/2016 do Município de Cianorte – Paraná, do dever de promover o Monitoramento e Avaliação, do cumprimento das atribuições relativas ao Termo de Colaboração firmado entre o Município de Cianorte e a Organização da Sociedade Civil denominada Comunidade Bethânia – Recanto Cianorte, a Gestora da Parceria, designada pela Portaria nº 80/2023, passa a se manifestar:

Identificação:

Nome da OSC: Comunidade Bethânia – Recanto Cianorte

Endereço: Rodovia Cianorte-Vidigal lote 37 – Zona Rural

E-mail: cianorte@bethania.com.br

Telefone: (44) 3629-4248

Número do Termo de Colaboração: 08/2023

Serviço realizado pela OSC: Serviço de acolhimento às pessoas com problemas associados ao uso nocivo ou dependência de substância psicoativa, caracterizadas como Comunidades Terapêuticas.

I – Descrição sumária das atividades e metas estabelecidas:

A OSC oferta, por meio do serviço, o acolhimento de pessoas do sexo masculino, de 18 a 60 anos, com transtornos decorrentes do uso, abuso ou dependência de substâncias psicoativas em situação de risco pessoal e social. O acolhimento ocorre por demanda espontânea e encaminhamentos realizados pelos serviços socioassistenciais.

Durante o acolhimento, o usuário participa de atividades com objetivo de promover o pertencimento e valorização social, por meio de três ciclos de oficinas, sendo: acolhimento, restauração e reinserção.

O serviço se caracteriza como permanente e continuado, com horário de atendimento ininterrupto. A entidade tem capacidade para acolher 21 usuários, sendo 08 vagas correspondente a meta de atendimento estabelecida na parceria com o Município.

II – Análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho:

Com base em relatório, bem como visita in loco realizada pela Comissão de Monitoramento e Avaliação, observou-se que a OSC cumpriu com as metas estabelecidas no Plano de Trabalho, realizando as atividades planejadas, acolhendo o público encaminhado pelos equipamentos e cumprindo com os objetivos do serviço.

III - Valores efetivamente transferidos pela administração pública:

A administração pública realizou o repasse financeiro para a OSC no valor de R\$ 110.836,80 (cento e dez mil e oitocentos e trinta e seis reais e oitenta centavos) por meio do Termo de Colaboração nº 08/2023, o qual esteve vigente de 01 de março de 2023 até 29 de fevereiro de 2024. A OSC executou o valor com despesas de custeio e utilizou todo o recurso repassado, dessa maneira não há saldo a ser devolvido.

IV - Análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentadas pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de colaboração:

Após análise do plano de trabalho, relatório de execução do objeto e relatório da comissão de Monitoramento e Avaliação pautado em visita realizada na OSC, verificou-se que foram cumpridas as metas e alcançados os resultados estabelecidos no Termo de colaboração e no Plano de Trabalho.

V - Análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias:

A Comissão de Monitoramento e Avaliação realizou acompanhamento com caráter preventivo e saneador, para apoiar a boa e regular gestão da parceria formalizada por meio de Termo de Colaboração entre a administração pública e a OSC. Monitorou e avaliou o alcance das metas estabelecidas no Plano de Trabalho. Acompanhou o cumprimento dos repasse conforme o cronograma de desembolso e verificou a prestação de contas da execução financeira apresentada à administração pública.

A gestora da parceria, Ana Claudia Francisco Ruiz de Araújo, servidora estatutária e a Comissão de Monitoramento e Avaliação designada pela Portaria nº 96/2023, passam a fazer as seguintes considerações:

Diante do acompanhamento realizado pela Comissão de Monitoramento e Avaliação identificou-se que os serviços estão em conformidade com os documentos apresentados pela OSC, a qual desenvolve o cumprimento do objeto da parceria a contento.

O repasse do recurso financeiro foi realizado regularmente pela administração pública à OSC, o objeto da parceria foi executado e os objetivos e metas alcançados. A Instituição encontra-se em pleno e regular funcionamento, apresentando serviços de boa qualidade tanto na esfera administrativa como na socioassistencial. É o parecer.

Cianorte, 01 de abril de 2024.

Ana Claudia Francisco Ruiz de Araújo
Gestora dos Termos de Colaboração -Portaria nº 80/2023

COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO
TERMO DE COLABORAÇÃO/ASSISTÊNCIA SOCIAL/PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE CIANORTE/ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Comissão de Monitoramento e Avaliação da parceria realizada por meio do Termo de Colaboração: 17/2023, entre o Município de Cianorte e a Casa da Sopa Allan Kardec, com a finalidade de prestar o Programa de Proteção Social Especial que complementa e qualifique o Serviço Especializado para pessoas em situação de rua., considerando as ações de acompanhamento e fiscalização, tendo realizado monitoramento in loco, verificando o cumprimento das metas e objetivos assim como o plano de aplicação contido no Plano de Trabalho e considerando o Relatório Técnico do gestor da parceria HOMOLOGA o referido relatório e parecer. Nada mais a tratar, subscrevem-se os membros da Comissão.

Daniely Cristiane Resina Ferreira

Jaqueline de Fátima Comar Sousa

Ana Cristina Arnaldi Silva

Rafaela Alves Meira

Renata Fancielle Moreira Peruci Ecks

Patricia Freire da Silva dos Santos

RELATÓRIO TÉCNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Considerando o disposto do artigo 64, Parágrafos 1º e 2º e incisos I, II, III, IV e V do Decreto nº 145/2016 do Município de Cianorte – Paraná, do dever de promover o Monitoramento e Avaliação, do cumprimento das atribuições relativas ao Termo de Colaboração firmado entre o Município de Cianorte e a Organização da Sociedade Civil denominada Casa da Sopa Allan Kardec, a Gestora da Parceria, designada pela Portaria nº 80/2023, passa a se manifestar:

Identificação:

Nome da OSC: Casa da Sopa Allan Kardec

Endereço: Avenida Allan Kardec, 151 – Zona O1

E-mail: casadasopacianorte@outlook.com

Telefone: (44) 3629-2310

Número do Termo de Colaboração: 17/2023

Serviço realizado pela OSC: Programa de Proteção Social Especial que complementa e qualifique o Serviço Especializado para pessoas em situação de rua.

I – Descrição sumária das atividades e metas estabelecidas:

O Serviço de Proteção Social Especial e de Média Complexidade executado pela OSC visa atender usuários que utilizam as ruas como espaço de moradia e sobrevivência, situações de extrema vulnerabilidade social, pessoas em situação de trânsito que não possuem meios de manter suas necessidades básicas.

É ofertado para os usuários almoço, banho, produtos de higiene, roupas e sapatos recebidos de doações da sociedade civil e demais OSC do Município.

Foi estabelecido no Plano de Trabalho que a OSC possui como meta o atendimento de 1200 refeições mensais conforme o objeto da parceria com o Município. A oferta das atividades da OSC acontecem de segunda a sábado, das 07 horas às 15 horas.

II – Análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho:

Com base em relatório, bem como visita realizada pela Comissão de Monitoramento e Avaliação, observou-se que a OSC oferta atendimentos para além da meta estabelecida no Plano de Trabalho, realizando as atividades planejadas, ofertando através de seus serviços o acesso ao público atendido, realizando os encaminhamentos para equipamentos socioassistenciais, conforme a necessidade identificada durante o atendimento ofertado.

III - Valores efetivamente transferidos pela administração pública:

A administração pública realizou o repasse financeiro para a OSC no valor de R\$ 198.000,00 (cento e noventa e oito mil reais) por meio do Termo de Colaboração nº 17/2023, com vigência de 10 de maio de 2023 até o dia 29 de fevereiro de 2024. A OSC executou o valor com despesas de custeio e realizou a devolução de R\$ 5.581,45 (cinco mil quinhentos e oitenta e um reais e quarenta e cinco centavos), sendo R\$ 284,09 (duzentos e oitenta e quatro reais e nove centavos) de aplicação financeira à administração pública.

IV - Análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentadas pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de colaboração:

Após análise do plano de trabalho, relatório de execução do objeto e relatório da comissão de Monitoramento e Avaliação pautado em visita realizada na OSC, verificou-se que foram cumpridas as metas e alcançados os resultados estabelecidos no Termo de Colaboração e no Plano de Trabalho.

V - Análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias:

A Comissão de Monitoramento e Avaliação realizou acompanhamento com caráter preventivo e saneador, para apoiar a boa e regular gestão da parceria formalizada por meio de Termo de Colaboração entre a administração pública e a OSC. Monitorou e avaliou o alcance das metas estabelecidas no Plano de Trabalho. Acompanhou o cumprimento do repasse conforme o cronograma de desembolso e verificou a prestação de contas da execução financeira apresentada à administração pública.

A gestora da parceria, Ana Claudia Francisco Ruiz de Araújo, servidora estatutária e a Comissão de Monitoramento e Avaliação designada pela Portaria nº 96/2023, passam a fazer as seguintes considerações:

O repasse do recurso financeiro foi realizado regularmente pela administração pública à OSC, o objeto da parceria foi executado e os objetivos e metas alcançados. A Instituição encontra-se em pleno e regular funcionamento, apresentando serviços de boa qualidade tanto na esfera administrativa como na socioassistencial. É o parecer.

Cianorte, 01 de abril de 2024.

Ana Claudia Francisco Ruiz de Araújo
Gestora dos Termos de Colaboração -Portaria nº 80/2023



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Lei Municipal nº 3.467/2010
Praça Olímpica Marcos Danilo Padilha, 236 - Zona 04 - (44) 3631-8072
E-mail: secretaria.conselhos@cianorte.pr.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 19, DE 27 DE MARÇO DE 2024.

O Plenário do **CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-CMDCA** de Cianorte, em sua Assembleia Extraordinária, realizada em 27 de março de 2024 e no uso das suas competências regimentais e atribuições conferidas pelo Art. 88, inciso II da Lei Federal nº 8.069/90 e Lei Municipal nº 3.467/10;

CONSIDERANDO o inciso II, do art. 12 da Lei Municipal nº 3.467/10, que preconiza que compete ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente estabelecer prioridades de situação a definir a aplicação dos recursos públicos que integram o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente,

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o Plano de Aplicação dos Recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para o ano 2024.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Daniela Brazolotto

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Lei Municipal nº 3.467/2010
Praça Olímpica Marcos Danilo Padilha, 236 - Zona 04 - (44) 3631-8072
E-mail: secretaria.conselhos@cianorte.pr.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 20, DE 27 DE MARÇO DE 2024.

O Plenário do **CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-CMDCA** de Cianorte, em sua Assembleia Extraordinária, realizada em 27 de março de 2024 e no uso das suas competências regimentais e atribuições conferidas pelo Art. 88, inciso II da Lei Federal nº 8.069/90 e Lei Municipal nº 3.467/10;

CONSIDERANDO o inciso II, do art. 12 da Lei Municipal nº 3.467/10, que preconiza que compete ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente estabelecer prioridades de situação a definir a aplicação dos recursos públicos que integram o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente,

CONSIDERANDO a Deliberação nº 95/2017 que estabelece os procedimentos do repasse de recursos no formato fundo a fundo para a modalidade "AFAI - ATENÇÃO ÀS FAMÍLIAS DOS ADOLESCENTES INTERNADOS POR MEDIDA SOCIOEDUCATIVA".

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a destinação de Superavit da Deliberação nº 095/2017 para a aquisição de Curso de qualificação profissional (Workshop- Montagem de Terrários) aos adolescentes acima de quatorze anos em cumprimento de medidas socioeducativas.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Daniela Brazolotto

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Lei Municipal nº 3.467/2010
Praça Olímpica Marcos Danilo Padilha, 236 - Zona 04 - (44) 3631-8072
E-mail: secretaria.conselhos@cianorte.pr.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 21, DE 27 DE MARÇO DE 2024.

O Plenário do **CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-CMDCA** de Cianorte, em sua Assembleia Extraordinária, realizada em 27 de março de 2024 e no uso das suas competências regimentais e atribuições conferidas pelo Art. 88, inciso II da Lei Federal nº 8.069/90 e Lei Municipal nº 3.467/10;

CONSIDERANDO o inciso II, do art. 12 da Lei Municipal nº 3.467/10, que preconiza que compete ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente estabelecer prioridades de situação a definir a aplicação dos recursos públicos que integram o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente,

Art. 1º. Aprovar a utilização de recurso destinados às ações de Combate Ao Trabalho Infantil de doações do Ministério Público do Trabalho, para a aquisição de materiais gráficos destinados ao Projeto Resgate à Infância de 2024.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Daniela Brazolotto

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente



Secretaria de Meio Ambiente e Bem-Estar Animal

INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ART. 75, INCISO II E §3º DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

O MUNICÍPIO DE CIANORTE/PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.309.806/0001-28 com sede n. Centro Cívico, nº 100, zona 01, na cidade de Cianorte/PR, CEP 87200-127, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. Marco Antônio Franzato, nos termos do art. 75, inciso II combinado com o seu §3º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, torna público que tem interesse em realizar a contratação da empresa especializada para a Contratação de empresa para prestação de serviço com caminhão guindaste. Na forma descritiva e requisitos constantes no Termo de Referência em anexo. Considerando o exposto e a intenção de realização de dispensa de licitação para a contratação direta do objeto acima especificado, a Prefeitura TORNA PÚBLICO o interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados pelo prazo de 03 (três) dias úteis a contar dessa publicação. A manifestação de interesse e orçamentos deve ser enviada para o e-mail: meioambiente@cianorte.pr.gov.br Cianorte-PR, 28/03/2024 Marco Antônio Franzato – Prefeito Municipal. PUBLIQUE-SE



PREFEITURA MUNICIPAL DE CIANORTE Estado do Paraná Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Bem-Estar Animal

TERMO DE REFERÊNCIA DISPENSA DE LICITAÇÕES

Em atenção ao disposto na Lei 14.133/2021 (Lei de Licitações), vimos por meio desta requerer a abertura de Processo Licitatório, modalidade Dispensa por limite, nos termos a seguir elencados.

1. Órgão Solicitante
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Bem-Estar Animal

2. Modalidade SRP (Sistema de Registro de Preços) ou Comum?
 Sistema de Registro de Preços
 Contratação Comum

3. Definição do Objeto
Contratação de empresa para prestação de serviço com caminhão guindaste.

4. Especificação do Serviço

Item	Código	Qtde.	Unid. de Medida	Descrição	Valor unit.	Valor total
1	59.130	01	Diária	Locação de caminhão guindaste com capacidade de carga mínima de 25 Toneladas e lança de içamento não inferior a 30 metros de comprimento com cesto metálico.	R\$ 3.100,00	R\$ 3.100,00
					Valor total	R\$ 3.100,00

5. Da Fundamentação e Descrição da Necessidade
A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópicos específicos existentes no Estudo Técnico Preliminar.

6. Descrição da Solução
A Descrição da Solução como um todo se encontra pormenorizada em Tópico específico existente no Estudo Técnico Preliminar, anexo deste Termo de Referência.

7. Da Estimativa de Valor
O custo estimado total da contratação é de R\$ 3.100,00 (três mil e cem reais) conforme custos apresentados no quadro comparativo de preços abaixo.

Item	Código	Orçamento 1	Orçamento 2	Orçamento 3	Consulta ao Portal Nacional de Contratações Públicas
01	59.130	R\$ 3.100,00	R\$ 4.500,00	R\$ 6.400,00	R\$ 4.800,00
Total		R\$ 3.100,00	R\$ 7.500,00	R\$ 6.400,00	R\$ 4.800,00

8. Da Adequação Orçamentária
As despesas decorrentes desta solicitação serão custeadas pelas seguintes dotações orçamentárias:

Classificação Funcional Programática	Atividade/Projeto/Elemento da Despesa	Fonte	Reduzido
14.002.18.541.0020.2.117.3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – PJ	1000	725

9. Dos Prazos de Vigência e Execução
O prazo de Execução será de 05 dias.
O prazo de Vigência será de 30 dias.

10. Critérios de Medição e/ou de Pagamento
O recebimento provisório e definitivo do objeto contratado será supervisionado pelo fiscal do contrato que atestará, mediante termo detalhado, o atendimento das exigências contratuais e de caráter técnico.
Os pagamentos serão efetuados em até 10 dias úteis após a entrega da Nota Fiscal, mediante a verificação de regularidade ou apresentação dos seguintes documentos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CIANORTE Estado do Paraná Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Bem-Estar Animal

a) Cadastro Nacional de Inscrição e de Situação Cadastral.
b) Negativa de débito de FGTS;
c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
e) Certidão Negativa de Débitos Municipais;
f) Certidão Negativa de Débitos da Fazenda Estadual.

11. Da Existência de Licitação Anterior
Não há.

12. Da Forma e Critérios de Seleção do Fornecedor

12.1. Da Forma de Seleção
O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade DISPENSA, sob adoção do critério de MENOR VALOR.

13. Da Gestão e Fiscalização do Contrato

13.1. Da Gestão do Contrato
A gestão do Contrato será atribuída ao Servidor (Leandro Conti Garcia CPF: 343.120.148-25), vide ato de designação em anexo.

13.2. Da Fiscalização do Contrato
A Fiscalização do Contrato será atribuída a Servidora (Amanda de Campos Machulek CPF: 073.142.109-42), vide ato de designação em anexo.

14. Dos Requisitos da Contratação:

a) Critérios de Sustentabilidade:
Não se aplica.

b) Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021):
Não se aplica.

c) Vedação de utilização de marca/produto na execução do serviço:
Não se aplica.

d) Exigência de Amostras:
Não se aplica.

e) Previsão de Subcontratação
Não se aplica.

15. Justificativa para o Parcelamento ou Não do Objeto
Não se aplica, pois trata-se de item único.

16. Da Participação Exclusiva de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte (MEPE)
Informamos que em Cianorte EXISTEM 03 ou mais MEPE's aptas a executar a demanda. Dessa forma, solicitamos que no certame sejam aplicados os benefícios constantes na Lei Complementar 123/2006 e alterações conforme Lei Complementar 147/2014, bem como o Decreto Municipal nº 125/2016 para os itens cujo valor se enquadrem em seu artigo 6º (Itens/lotes exclusivos ou reservados para ME/EP/MEI).

17. Da Declaração de que o Objeto Demandado Não se Enquadra como Artigo De Luxo
Não se aplica, pois trata-se de serviços técnicos profissionais especializados.

18. Do Modelo de Execução do Objeto
18.1. A empresa contratada deverá entregar o resultado do serviço no prazo de 01 dia, sendo que os serviços serão prestados na Rua Padre Anchieta, 141.
Responsável: Leandro Conti Garcia
Contato: 44 3631 6152.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CIANORTE Estado do Paraná Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Bem-Estar Animal

18.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 15 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

18.3. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação no serviço prestado que apresentarem irregularidades no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de entrega do serviço prestado pelo Contratado.

18.4. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

19. Do Modelo de Gestão do Contrato

19.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

19.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

19.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

20. Das Disposições Finais
Em caso de informações omissas, este Processo Licitatório e todos os seus atos ocorrerão em conformidade com o que rege a Lei 14.133/2021 e o Decreto Municipal 31/2023.

Nestes termos, pede-se prosseguimento.

Cianorte - PR, 27 de Março de 2024.

Solicitante:

Leandro Conti Garcia
Chefe da Divisão de Meio Ambiente

Autorizo:

Daniella de Cássia Silva Carraro Parreiras
Secretária Municipal de Meio Ambiente e Bem-Estar Animal





CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER

Rua Fernão Dias Nº95, Zona I, Cianorte – PR, CEP 87.200-107 Fone: (44) 3619-6383

E-mail: secretariadamulher@cianorte.pr.gov.br



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER

Rua Fernão Dias Nº95, Zona I, Cianorte – PR, CEP 87.200-107 Fone: (44) 3619-6383

E-mail: secretariadamulher@cianorte.pr.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 01, DE 28 DE MARÇO DE 2024.

Aprova os Fluxos de Atendimento à Mulher em Situação de Violência Física, Sexual, Psicológica e Outras.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER (CMDM) DE CIANORTE-PR, em sua Reunião Ordinária realizada em 25 de Março de 2024, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 4.987, de 26 de junho de 2018,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº11.340, de 7 de Agosto de 2006, que cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher;

CONSIDERANDO a Lei Municipal Complementar nº110, de 24 de Fevereiro de 2021, que institui a Secretaria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres, Crianças e Adolescentes;

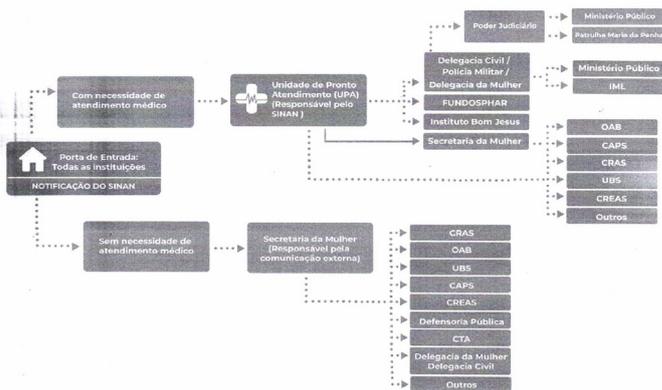
CONSIDERANDO o Decreto Nº37 de 27 de Fevereiro de 2024, que institui a Rede de Proteção e Atendimento a Mulher no Município de Cianorte;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar os Fluxos de Atendimento à Mulher em Situação de Violência Física, Sexual, Psicológica e Outras, na forma do anexo que integra a presente Resolução.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

FLUXOGRAMA 03 – Atendimento à mulher vítima de violência psicológica e outros tipos de violência.



Se a mulher for maior de 18 anos e não quiser fazer a denúncia na delegacia, deve retirar sua vontade de próprio punho. Este relato deve ser arquivado na ficha da vítima. Se a mulher procurar atendimento em serviços de saúde públicos e privados, ele tem a obrigatoriedade de notificar no SINAN e acionar a Secretaria da Mulher e a Delegacia da Mulher e Delegacia CIM para casos de violência contra mulher que não seja violência doméstica.

CAPSECI

CAPSECI INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2024

A Superintendente da Caixa de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos Municipais de Cianorte – CAPSECI, no uso de sua atribuição que lhe confere o inciso VIII do Artigo 20 da Lei Municipal nº 2.186, de 18 de Outubro de 2001 (publicada em 21/10/2001), torna público que Ratificou com a ASSOCIACAO PARANAENSE DAS ENTIDADES PREVIDENCIARIAS MUNICIPAIS - APEPREV inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.763.089/0001-61, a contratação da APEPREV para prestação de serviços de capacitação, através de uma inscrição de servidor da CAPSECI no “22º Congresso Previdenciário da APEPREV e 1º Seminário Internacional de Previdência”, pelo valor total de R\$ 915,00 (novecentos e quinze reais); mediante INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL, com fundamento na alínea “F” do inciso III do art. 74 da Lei Federal nº 14.133/2021, e artigo 82 e seguintes do Decreto Municipal nº 31/2023. Cianorte/PR, 01 de abril de 2024.

Giovana Sayuri Medeiros Hirata Superintendente da CAPSECI

CAPSECI INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2024

A Superintendente da Caixa de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos Municipais de Cianorte – CAPSECI, no uso de sua atribuição que lhe confere o inciso VIII do Artigo 20 da Lei Municipal nº 2.186, de 18 de Outubro de 2001 (publicada em 21/10/2001), torna público que Ratificou com a ASSOCIACAO PARANAENSE DAS ENTIDADES PREVIDENCIARIAS MUNICIPAIS - APEPREV inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.763.089/0001-61, a contratação da APEPREV para prestação de serviços de capacitação, através de 03 (três) inscrições de servidores da CAPSECI no curso “Nova Lei de Licitações e Contratos”, pelo valor total de R\$ 4.350,00 (quatro mil, trezentos e cinquenta reais); mediante INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL, com fundamento na alínea “F” do inciso III do art. 74 da Lei Federal nº 14.133/2021, e artigo 82 e seguintes do Decreto Municipal nº 31/2023. Cianorte/PR, 01 de abril de 2024.

Giovana Sayuri Medeiros Hirata Superintendente da CAPSECI

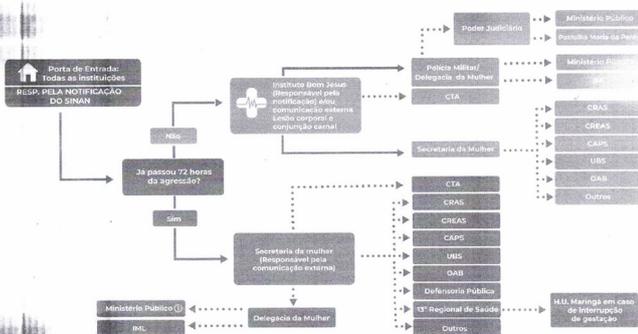
Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Cianorte - Paraná Lei Municipal nº 4.987/2018

Fernanda Moraes de Carvalho Tait Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER Rua Fernão Dias Nº95, Zona I, Cianorte – PR, CEP 87.200-107 Fone: (44) 3619-6383 E-mail: secretariadamulher@cianorte.pr.gov.br



FLUXOGRAMA 01 – Atendimento à mulher vítima de violência sexual.

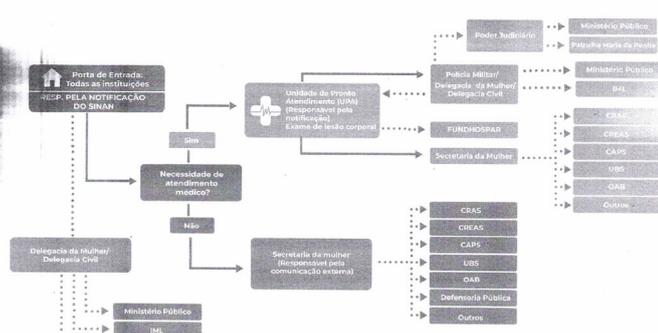


Obrigatório quando há elementos de prática de crime que a Lei considera obrigatória a notificação. Se a mulher procurar atendimento em hospitais, os mesmos tem a obrigatoriedade de notificar no SINAN e acionar a Secretaria da Mulher e a Delegacia da Mulher. Em horários de não funcionamento da delegacia da mulher o atendimento será realizado pela Delegacia Civil.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER Rua Fernão Dias Nº95, Zona I, Cianorte – PR, CEP 87.200-107 Fone: (44) 3619-6383 E-mail: secretariadamulher@cianorte.pr.gov.br



FLUXOGRAMA 02 – Atendimento à mulher vítima de violência física.



Se a mulher procurar atendimento em hospitais, os mesmos tem a obrigatoriedade de notificar no SINAN e acionar a Secretaria da Mulher e a Delegacia da Mulher.





Órgão Oficial do Município de Cianorte

www.cianorte.pr.gov.br/orgaooficial

Editado por

Secretaria de Comunicação Social
E-mail: orgaooficial@cianorte.pr.gov.br
Telefone: 44 3619-6244

Centro Cívico, 100
Cianorte | Paraná | Brasil

